



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

1 – OBJETO RESUMIDO

A Administração possui na sua estrutura o Horto Botânico de Chapecó, espaço destinado ao cultivo de mudas de plantas que são utilizadas no embelezamento dos espaços públicos municipais, como praças, parques e rotatórias.

A produção de plantas exige determinadas instalações, como sementeiras dentre outras.

O Horto Botânico de Chapecó possui tal estrutura, no entanto, em razão de tempestade que atingiu o Município, o espaço destinado a sementeira foi fortemente atingido, deixando-o em péssimas condições e inviabilizando o seu uso.

Como a sementeira é o espaço indispensável para o plantio, a germinação e o desenvolvimento saudável das espécies, a inexistência do espaço dificulta demasiadamente a produção de plantas pelo Horto Botânico.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para que a produção de plantas no Horto Botânico de Chapecó atinja seu objetivo de abastecer os espaços públicos com mudas da estação, bem como ocorra a renovação ou substituição de plantas, torna-se imprescindível a manutenção de uma sementeira, pois é o local onde as plantas germinam e se desenvolvem antes de serem replantadas definitivamente.

As condições climáticas adversas do dia 20/2/2026 danificou, principalmente, a cobertura e as cortinas laterais inviabilizando o cultivo, pois deixam a sementeira desprotegida, conforme pode ser observado nas imagens:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A reforma completa da sementeira não estava prevista no Plano de Contratações anual do Município, por ter sido decorrente de evento climático.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Reforma de sementeira de 10m de largura por 15 de comprimento localizada no Horto Botânico de Chapecó.

4.2 Prazo de entrega: A reforma deverá ser executada no prazo de até 20 dias após o recebimento do empenho.

4.3 Subcontratação: Em razão da possibilidade de interferência no resultado da instalação, não será permitida a subcontratação.

4.4 Das amostras: não serão exigidas amostras.

4.5 Especificações do objeto: A reforma deverá contemplar: a) substituição da estrutura metálica da cobertura, com utilização de arco calandrado de 2”; com o fornecimento de todos os adaptadores, guias de travamento, perfis, arames, catracas e parafusos; b) instalação de cobertura de lona 150 micras e lonas complementares de 100 micras, fixadas com molas e perfis de alumínio; c) sistema de ventilação e cortinas com sistema de catracas e tela lateral e tela de sombreamento 35% com cordão; e, d) sistema de drenagem com a instalação de calhas de alumínio, saídas de água 100mm, tubos PVC 100mm e joelhos 90°.

4.6 Obrigações da Contratada

4.6.1) Efetuar as coletas através de profissional tecnicamente treinado, com uso dos materiais e equipamentos recomendados (inclusive EPI's).

4.6.2) Permitir a fiscalização da contratação, inclusive com o fornecimento de documentos relativos a contratação.

4.6.3) Oferecer garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega, à reforma, realizando todas as manutenções e substituições necessárias em razão dos materiais aplicados e da mão de obra, quando verificada a ausência de qualidade ou desgaste anormal.

4.6.3.1) As manutenções e/ou substituições não serão objeto de remuneração, exceto nos casos em que comprovadamente decorrerem do mau uso ou, ainda, de força maior ou caso fortuito.

4.7 Obrigações da Contratante

4.7.1) efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega.

4.7.2) prestar esclarecimentos.

4.7.3) fiscalizar a execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo	Quantidade
1	Reforma da sementeira do Horto Botânico de Chapecó.	1

5.1 A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

5.2 A estimativa está baseada na contratação realizada pelo Município de Campo Bom/ RS, disponível no endereço: [Processo PE-072-2022-2022-194521](#).

5.2.1 A estimativa considerou o valor do metro quadrado observado na contratação de referência multiplicado pela metragem da reforma pretendida.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Levantamento de mercado: é possível verificar a existência de empresas que se dedicam a construção de estufas. A afirmação decorre de pesquisas realizada no PCNP e no Portal de Compras Públicas, em que se verifica inúmeras contratações visando a construção de estufas.

6.2 Comparativo de soluções: duas possibilidades parecem ser possíveis, a reforma da estufa danificada ou a construção de uma nova. A reforma aproveitaria aquilo que não foi prejudicado pelo vendaval, bem como a estrutura interna, enquanto a construção de uma nova passaria pela demolição total e sem o reaproveitamento.

6.2.1 Com relação ao método construtivo, optar-se-á pelo tradicional, consistindo na estrutura metálica para a cobertura e a utilização de cobertura com lona e telas de sombreamento nas laterais, que é o vastamente utilizado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma por empreitada, englobando serviços de demolição e reconstrução, sendo qualquer necessidade de manutenção será de responsabilidade da vencedora.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação deverá ser global, com a contratada fornecendo todo o material e a mão de obra necessária, bem como equipamentos e ferramental.

8.2 O parcelamento não seria tecnicamente viável uma vez que a reforma compreende um sistema único integrado, havendo a possibilidade de risco funcionamento integral do objeto pretendido, bem como há responsabilidade da empresa com a garantia da reforma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Devolver ao Horto Botânico a sementeira inutilizada pelo mau tempo e assegurar a produção de mudas destinadas ao embelezamento de áreas públicas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Em razão da natureza do objeto não se percebe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica visto que o objeto contratado não trará nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

Riquelmo Bedin Filho
Técnico em Administração